

# Mar.: 36047-9 10 Func.: 44265719

#### EDITAL ESPECÍFICO POR ÁREA DE CONHECIMENTO

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público o Edital Específico de Concurso Público por área de conhecimento, de acordo com o Processo UERJ n.º SEI-260007/016988/2023, vinculado ao Edital Matriz em Processo UERJ nº SEI-260006/047079/2025, nos termos da Lei n.º 5.343/2008, alterada pela Lei n.º 7.423/2016, do Decreto Estadual n.º 43.876/2012, no que couber, da Lei n.º 2.298/94, alterada pela Lei n.º 2.482/95, da Lei n.º 6.067/2011, alterada pelas Leis n.º 9852/2022 e n.º 9935/2022, a Lei n.º 7.747/2017, da Resolução UERJ n.º 003/1991, do Ato Executivo n.º 45/REITORIA/1993 e do Ato Executivo n.º 021/REITORIA/2011, para provimento imediato sob o regime estatutário, conforme quadro abaixo:

Centro	Centro de Tecnologia e Ciências
Unidade	Escola Superior de Desenho Industrial

Área / Subárea	CH Semanal			N°	de Vagas		Vencimento Base	Exigência Mínima de Qualificação
Engenharia / Estruturas	40 horas	AC	N/I	PCD	HE	TOTAL	R\$ 6.581,01	DOUTORADO
		-	-	01	-	01		

Legenda: AC = ampla concorrência; N/I = negros/indígenas; PCD = pessoas com deficiência; HE = hipossuficientes economicamente

# 1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A OCUPAÇÃO DO CARGO

#### 1.1. PARA INVESTIDURA NO CARGO O CANDIDATO DEVERÁ POSSUIR:

- **1.1.1.** Diploma de curso de graduação em Arquitetura, ou Arquitetura e Urbanismo, ou Engenharia Civil, obtido em curso realizado em instituição oficial ou reconhecida de ensino superior, conforme Lei Estadual n.º 5.343 de 08 de dezembro de 2008.
- **1.1.2.** Título de doutor em Arquitetura, ou Arquitetura e Urbanismo, ou Projeto de Arquitetura, ou Urbanismo, ou Tecnologia e Cidade, ou Ambiente Construído, ou Patrimônio Sustentável, ou Engenharia, Engenharia Civil, ou Engenharia de Estruturas, Engenharia Ambiental, Engenharia Urbana, Tecnologia Ambiental, Engenharia Civil e Ambiental, Estruturas e Construção Civil, ou Planejamento Urbano e Regional, obtido em curso de pós-graduação credenciado pelos órgãos competentes em âmbito nacional, ou obtido no exterior, desde que o tenha revalidado no país, em conformidade com as normas vigentes, conforme Lei Estadual n.º 5.343 de 08 de dezembro de 2008.

## 2. ETAPAS DO CONCURSO

#### 2.1. O CONCURSO COMPREENDERÁ AS SEGUINTES ETAPAS:

#### 2.1.1. Prova Escrita

- a) A prova escrita visará à demonstração pelos candidatos de profundidade do conhecimento, atualização na matéria, clareza de exposição, capacidade de síntese e ordenação lógica do pensamento.
- b) Cabe à Comissão Examinadora elaborar, imediatamente antes da prova escrita, uma lista numerada de temas ou questões, de acordo com o programa que integra o edital, a serem apresentadas aos candidatos e que servirão de base para o sorteio.
- c) Imediatamente antes do sorteio, dar-se-á ciência da lista de pontos aos candidatos presentes, sendo-lhes facultado pleitear, nesse momento, junto à Comissão Examinadora, a impugnação de tema que considere alheio ao programa.
- d) Fica estabelecido que o intervalo entre o sorteio do ponto da prova escrita e o início da mesma será de 60 (sessenta) minutos, e que os candidatos não poderão se ausentar do recinto, bem como se comunicar entre si, e ainda, que será permitida consulta bibliográfica neste intervalo, sendo vedada qualquer consulta do tipo modal eletrônico, ou qualquer



Mai: 36047-9 ID Func.: 44265719

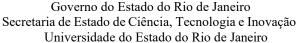
tipo de comunicação eletrônica.

- e) Após o intervalo acima mencionado não mais será permitida consulta, inclusive de anotações, seja de que espécie for.
- f) A prova escrita terá duração total de 4 horas, considerando-se o início a partir do sorteio do ponto.
- g) Imediatamente após a conclusão da prova escrita, os exemplares serão depositados em envelope a ser posteriormente lacrado e rubricado por, no mínimo, dois examinadores e, pelo menos, por um candidato ainda presente.
- h) O envelope de que trata o item anterior será aberto pelo Presidente da Comissão Examinadora na data marcada no cronograma para a sessão pública de leitura das provas e na presença dos candidatos.
- i) Na sessão pública referida no item anterior cada candidato procederá à leitura de sua própria prova, perante a Comissão Examinadora e sob as vistas de outro candidato, se houver, e de pelo menos um dos integrantes da Comissão Examinadora, após o que se reunirá para correção das provas e atribuição das notas.
- j) É facultado ao candidato pleitear, mediante requerimento, a vista da prova escrita, que deverá ser promovida e efetivada somente pelo próprio, sob forma de leitura, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data da divulgação do resultado.
- k) A prova escrita terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o grau mínimo de 7,0, calculado como a média aritmética das notas a ele atribuídas pelos examinadores.
- l) Para fins de correção pela Comissão Examinadora serão aceitas as duas formas de regras ortográficas portuguesas vigentes.
- m) Os procedimentos serão realizados no Campus UERJ Maracanã, localizado na Rua São Francisco Xavier, 524, Maracanã, Rio de Janeiro RJ, CEP 20550-900, em sala a ser comunicada no início do certame pela Comissão Organizadora.

#### 2.1.2. Prova de Aula

- a) A prova de aula será pública e consistirá da apresentação oral em português pelo candidato, durante o mínimo de 50 (cinquenta) e o máximo de 60 (sessenta) minutos, sobre assunto constante de ponto sorteado com antecedência **MÍNIMO** de 24 (vinte e quatro) horas.
- b) Para o sorteio, a Comissão Examinadora elaborará uma lista **INÉDITA** de, no mínimo, dez pontos, correspondentes a assuntos contidos no Programa.
- c) Na data estipulada no cronograma para a Divulgação dos Pontos para a Prova de Aula, todos os candidatos deverão apresentar-se para tomar conhecimento da lista de pontos, sendo-lhes facultado pleitear, **nesse momento**, junto à Comissão Examinadora, a impugnação de tema que considere alheio ao programa.
- d) Havendo mais de um candidato, cada um deles sorteará o respectivo ponto (que não poderá ser o mesmo sorteado por outro candidato), cabendo à Comissão Examinadora definir por escrito os horários de sorteio, visando assegurar que todos os candidatos tenham o mesmo tempo para preparação da aula.
- e) Nenhum candidato poderá assistir à aula ministrada por outro concorrente.
- f) O candidato deverá demonstrar capacidade de comunicação, atualização, profundidade de conhecimento e precisão no domínio do tema, além de fluência, correção de linguagem e atender aos aspectos didáticos aplicáveis.
- g) Compete ao candidato providenciar os recursos audiovisuais que pretende utilizar na prova de aula e que não sejam disponibilizados pela Unidade.
- h) A prova de aula terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o grau mínimo de 7,0, calculado como a média aritmética das notas a ele atribuídas pelos examinadores.
- i) Os procedimentos serão realizados no Campus UERJ Maracanã, localizado na Rua São Francisco Xavier, 524, Maracanã, Rio de Janeiro RJ, CEP 20550-900, em sala a ser comunicada no início do certame pela Comissão Organizadora.





# Mai: 36047-9 10 Func.: 44265719

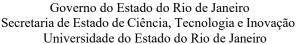
#### 2.1.3. Prova Prática ou Teórico-Prática

- a) Os candidatos deverão demonstrar competência, habilidade, capacidade e método para investigar, interpretar, criticar, projetar e mediar processos pedagógicos em Estruturas como professora ou professor do curso de arquitetura e urbanismo, incluindo, também, os domínios de análise crítica, de síntese conceitual, de argumentação fundamentada e de atualização permanente na área de conhecimento, considerando a compreensão do papel institucional e social da docência universitária, incluindo o compromisso com a promoção da cidadania, da responsabilidade socioespacial, ambiental, e da função pública da universidade, orientando-se para a valorização das diversidades culturais, sociais, étnicas e raciais no ambiente acadêmico, em consonância com as ações afirmativas e o compromisso com a integridade acadêmica e a equidade.
- b) O ponto para a prova prática será sorteado pelo candidato às 9h do dia 04/03/2026, a partir da lista de, no máximo, 3 pontos derivados do programa do concurso e elaborados pela Comissão Examinadora.
- c) Imediatamente após o sorteio, será facultado ao candidato pleitear, junto à Comissão Examinadora, a impugnação de tema(s) que considere alheio(s) ao programa.
- d) Após a realização do procedimento a Banca Examinadora poderá decidir se procederá à arguição do candidato.
- e) A prova prática ou teórico-prática terá duração total de 5 horas, considerando-se o início a partir do sorteio do ponto.
- f) A prova será de caráter público, mas de acesso restrito, conforme sua natureza, a critério da Comissão Examinadora.
- g) A prova prática terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o grau mínimo de 7,0, calculado como a média aritmética das notas a ele atribuídas pelos examinadores.
- h) Os procedimentos serão realizados no Campus UERJ Maracanã, localizado na Rua São Francisco Xavier, 524, Maracanã, Rio de Janeiro RJ, CEP 20550-900, em sala a ser comunicada no início do certame pela Comissão Organizadora.

## 2.1.4. Julgamento de Títulos e Trabalhos

- a) O julgamento de títulos e trabalhos será expresso mediante pontuação atribuída ao candidato por cada examinador, e deverá refletir os méritos do candidato, como resultado da apreciação do conjunto de suas atividades.
- b) Os candidatos aprovados de acordo com o(s) critério(s) definido(s) no(s) item(ns) 2.1.1., 2.1.2. e 2.1.3 deverão entregar os Títulos e Trabalhos constantes no Anexo II deste edital e obedecer ao cronograma do concurso conforme item 3.1.
- c) Os Títulos e Trabalhos deverão ser apresentados através de *curriculum vitae modelo Lattes* em 4 (quatro) vias, juntamente com 01 (uma) via de documentação comprobatória, preferencialmente encadernada e numerada, devendo ser assim organizada:
  - c.1) publicações e produções científicas, artística e tecnológica;
  - c.2) atividades acadêmicas;
  - c.3) atividades de ensino, gestão e profissional.
- d) No julgamento de títulos e trabalhos só serão considerados aqueles vinculados à área de conhecimento de que é objeto o Concurso.
- e) Os integrantes da Comissão Examinadora acompanharão todas as provas bem como o julgamento de títulos e trabalhos, atribuindo, cada um, em todas essas etapas e a cada candidato, graus de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se 0,5 (meio ponto) como fração mínima.
  - e.1) O grau atribuído ao candidato no julgamento de títulos e trabalhos será calculado dividindo-se por 100 a pontuação total por ele obtida nos diferentes quadros que compõem os Critérios para a Avaliação de Títulos e Trabalhos (Anexo II).
- f) A NOTA FINAL POR EXAMINADOR será a média aritmética dos graus conferidos ao candidato, por um mesmo





Ma): 36047-9 10 Func.: 44265719

examinador, em cada uma das provas.

- g) A <u>MÉDIA POR EXAMINADOR</u> será a média aritmética dos graus conferida ao candidato, por um mesmo examinador, em cada uma das provas e no julgamento de títulos e trabalhos.
- h) A <u>MÉDIA POR PROVA</u> será a média aritmética dos graus conferidos ao candidato por cada examinador em uma mesma prova e no julgamento de títulos e trabalhos.
- i) A <u>MÉDIA FINAL</u> do candidato no concurso público será a média aritmética das <u>MÉDIAS POR EXAM</u>INADOR.
- j) Para as notas / médias a que se referem as alíneas f, g, h e i do item 2.1.4, serão admitidos valores com até duas casas decimais.

#### 2.1.5. Procedimentos de Validação da Autodeclaração

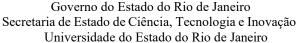
- a) A validação da autodeclaração será realizada por bancas com composição em cada unidade acadêmica que integra o Edital-matriz, seguindo as orientações indicadas na Deliberação 055/2022 do CSEPE / UERJ.
- b) As bancas de validação da autodeclaração dos optantes para vagas destinadas a pessoas autodeclaradas negras serão realizadas de forma presencial, seguindo cronograma estabelecido no item 3 deste edital específico, e terão como referência para análise a condição fenotípica de cada candidato.
- c) As bancas de validação da autodeclaração dos optantes para vagas destinadas a pessoas autodeclaradas indígenas serão apenas de análise documental, sem contar com a presença do candidato e terão como referência os documentos anexados pelo candidato no sistema PROSSIM, no ato da inscrição no concurso.

#### 3. CRONOGRAMA DO CONCURSO

## 3.1. O CONCURSO OBEDECERÁ AO SEGUINTE CALENDÁRIO:

- a) Inscrições a partir de 00h00 do dia 13/10/2025 até as 23h59 do dia 21/11/2025.
- b) Envio da documentação do item 6 do Edital Matriz, para os candidatos que declararem hipossuficiência econômica e solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição até as 23h59 do dia 07/11/2025.
- c) Resultado da análise de hipossuficiência econômica do item 6 do Edital Matriz dia 10/11/2025, às 17h.
- d) Pedido de isenção da taxa de inscrição até o dia 07/11/2025.
- e) Resultado da análise da isenção dia 12/11/2025.
- f) Pedido de recurso da análise de isenção até o dia 13/11/2025.
- g) Resultado do recurso da isenção até o dia 14/11/2025.
- h) Divulgação da lista dos candidatos inscritos (no sistema PROSSIM) e da composição da Comissão Examinadora 10/12/2025, às 17h.
- i) Sorteio do ponto para a prova escrita 02/03/2026, às 9h.
- j) Prova escrita 02/03/2026, das 10h às 13h.
- k) Leitura da prova escrita 02/03/2026, às 15h.
- 1) Continuação da leitura da prova escrita 03/03/2026, às 9h.
- m) Resultado da prova escrita a partir do dia 03/03/2026, às 18h.
- n) Divulgação da lista de pontos para a prova prática 04/03/2026, às 9 h.





Mar.: 36047-9 ID Func.: 44265719

- o) Sorteio do ponto para a prova prática 04/03/2026, às 9 h.
- p) Prova prática 04/03/2026, às 10 h.
- q) Resultado da prova prática 05/03/2026, às 9 h.
- r) Divulgação da lista de pontos para a prova de aula 05/03/2026, às 9h.
- s) Sorteio do ponto para a prova de aula 05/03/2026, às 9h.
- t) Prova de aula 06/03/2026, às 9h.

Obs.: havendo mais de um candidato, nessa data serão divulgados o dia e a hora do sorteio do ponto e da realização da prova de aula de cada candidato.

- u) Resultado da prova de aula -09/03/2026, às 10h.
- v) Entrega de Títulos e Trabalhos 09/03/2026, às 10h.
- w) Convocação para as bancas de validação da autodeclaração 06/04/2026.
- x) Realização da banca de validação da autodeclaração 08/04/2026.
- y) Divulgação do resultado da banca de validação 09/04/2026.
- z) Período para solicitação de recurso da banca de validação da autodeclaração 09/04/2026 a 11/04/2026.
- aa) Convocação para banca recursal de validação da autodeclaração 13/04/2026.
- ab) Realização da banca recursal de validação da autodeclaração 14/04/2026.
- ac) Divulgação da banca recursal 15/04/2026.
- **3.1.1.** O candidato deverá se apresentar 30 minutos antes de cada hora marcada no cronograma (item 3.1). As provas e a entrega dos títulos e trabalhos serão realizadas na sede da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Campus Maracanã, situada em Rua São Francisco Xavier, 524 Maracanã, Rio de Janeiro RJ, 20550-013, em sala a ser comunicada no início do certame pela Comissão Organizadora.
- **3.1.2.** Havendo mais de 10 (dez) candidatos inscritos que tenham realizado a prova escrita, a Comissão Organizadora poderá, durante o concurso, alterar as datas e horários do item "m" ao item "v" para adequar o cronograma ao número de candidatos participantes.
- **3.1.3.** Qualquer alteração no cronograma deverá ser homologada pelo Conselho Departamental e divulgada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à nova data.

#### 4. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- **4.1.** A divulgação pela Comissão Examinadora do Resultado Final do Concurso ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis a contar da divulgação do resultado das bancas de validação da autodeclaração, no Sistema PROSSIM.
- **4.2.** No caso de reservas de vagas previstas no item 2 do Edital-matriz na apuração dos resultados serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos candidatos cotistas entre si e de todos os candidatos classificados no concurso.
- **4.2.1.** As bancas de validação da autodeclaração indicadas no item 2 do Edital-matriz serão realizadas em até 5 dias após a divulgação das listas específicas de aprovados nas etapas anteriores.
- 4.2.2. O resultado das bancas de validação da autodeclaração será divulgado em até 3 dias após o prazo da sua realização.



**4.3.** O resultado final do Concurso será homologado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica deste certame após decorridos os 14 (quatorze) dias úteis para recursos em 1ª instância, e será divulgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a homologação, através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, desde que não haja impedimento legal.

#### 5. RECURSOS

- **5.1.** Além dos recursos, vistas de prova e impugnações previstas neste Edital-matriz, o candidato também poderá pleitear junto à Comissão Examinadora, por e-mail, a revisão e/ou a impugnação dos resultados das provas, do julgamento de títulos, ou de qualquer outro aspecto referente ao desenrolar do Concurso, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da divulgação do resultado final.
- **5.2.** Do indeferimento das impugnações junto à Comissão Examinadora caberá recurso, com efeito devolutivo, ao Conselho Departamental e, em última instância, ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da divulgação do parecer da instância anterior.
- **5.3.** O candidato que teve sua autodeclaração não validada terá 48 horas a contar da divulgação do resultado das bancas de validação da autodeclaração poderá entrar com recurso. A banca organizadora terá o prazo de até 5 dias para responder ao pedido de recurso e convocar o candidato para a banca recursal.
- **5.4.** O Conselho Departamental terá prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para decidir sobre os recursos interpostos.

Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2025.

ASSINATURA DA DIREÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA

[obrigatória]



#### CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL

#### ANEXO I

#### PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR

#### **PONTOS**

- 1. Estruturas naturais. Antecedentes históricos da concepção estrutural: observação da natureza, intuição, invenção, experimentação e sistematização. Estudo das noções estruturais básicas presentes nas formas naturais, relacionadas à resistência e a estabilidade.
- Conceitos fundamentais e noções de sistemas estruturais Tipos de forças (cargas) que atuam nas estruturas; Distribuição das cargas numa estrutura. Cargas estáticas: Cargas permanentes e Cargas acidentais. Cargas dinâmicas: Impacto, Ressonância, Recalque, Cargas Térmicas.
- Materiais Estruturais. Propriedades essenciais: Elasticidade, Plasticidade, Constantes dos Materiais, Energia de Deformação elástica, Coeficiente de Segurança, Resistência às Cargas, Fenômeno da Fluência, frequência de aplicação de Cargas, Concentração dos Esforços, Tensão, Módulo de Elasticidade.
- 4. Evolução histórica e concepção de modelos sobre a relação entre formas arquitetônicas e comportamento estrutural.
- 5. Estudo da noção de performance estrutural da forma arquitetônica. Estudo dos princípios da estabilidade dos sistemas estruturais e resistência dos materiais, dos princípios fundamentais dos elementos estruturais, como viga, pilar, treliça, fundação e contenção.
- 6. Classificação e caracterização dos sistemas estruturais correntes.
- 7. A inserção das estruturas no espaço funcional: harmonia e conflito. A interação da forma estrutural com a forma plástica.
- 8. O ensino das estruturas em cursos de arquitetura e urbanismo e a inserção dos canteiros experimentais nos seus programas.
- 9. Concreto armado: princípios e os fundamentos das estruturas de concreto armado na arquitetura; métodos para o prédimensionamento de estruturas de concreto armado; lajes, pilares, vigas e fundações em concreto armado.
- 10. Cascas, estruturas recíprocas e estruturas tensionadas.
- 11. Alvenaria estrutural: princípios e os fundamentos das estruturas de alvenaria na arquitetura; métodos para o pré-dimensionamento de estruturas de alvenaria.
- 12. Estrutura e Sustentabilidade.
- 13. O uso do BIM na concepção estrutural.

#### **BIBLIOGRAFIA**

ARAÚJO, J. M. Curso de Concreto Armado. 4, ed. Rio Grande: Dunas, 2014.

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). NBR 15.575-1: Edificações Habitacionais — Desempenho — Parte 1: Requisitos gerais. Rio de Janeiro: ABNT, 2013.

BARBATO, R.L.A. Resistência dos materiais. São Carlos, EESC/USP, 1995.

BEER, F. P.; JOHNSTON, E. R. Resistência dos Materiais. São Paulo, Makron Books, 1995.

CÂMARA BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO. Desempenho de edificações habitacionais: guia orientativo para atendimento à norma ABNT NBR 15575/2013. 2. ed. Fortaleza: Gadioli Cipolla Comunicação, 2013.

CARVALHO, R. C. Cálculo e Detalhamento de Estruturas Usuais de Concreto Armado. 4. Ed. São Carlos: EdusFSCar, 2014

DIAS, I. A. M. Estruturas de aço - Conceitos, técnicas e linguagem. São Paulo: Zigurate Editora, 1997.

ENGEL, Heino. Sistemas estruturais. Barcelona: Gustavo Gili, SA., 2001.

FAU USP. Canteiro experimental: 10 anos na FAU USP. Apresentação de Reginaldo Ronconi. São Paulo: FAU USP, 2008.

FERRO, Sergio. Arquitetura e Trabalho Livre. São Paulo: Cosac Naify, 2006

GORFIN, J.M.; OLIVEIRA, M.M. Estruturas Isostáticas: exercícios. Rio de Janeiro: LTC, 1980.

HIBBELER, R. C. Resistência dos Materiais. São Paulo: Prentice-Hall, 2004.

LEITE, Maria Amélia Devitte Ferreira D'Azevedo. *O ensino de Tecnologia em Arquitetura e Urbanismo*. Dissertação de Mestrado – FAUUSP – São Paulo, 1980.

MARGARIDO, A., Fundamentos de Estruturas, Ed. Zigurate, 2003.

MOHAMAD, G. Construções em alvenaria estrutural - Materiais, projeto e desempenho. 2 ed. São Paulo: Blucher. 2020.

Ma): 36047-9 10 Func.: 44265719



MONTEIRO, J.C.R. Tesouras de telhado: tesouras de madeira. 4. ed., rev. e atual. Rio de Janeiro: Interciência, 1976

NEVILLE, A. M. Propriedades do Concreto. 5. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

PFEIL, W.; PFEIL, M. Estruturas de Aço – Dimensionamento prático. Rio de Janeiro, Ed. LTC, 2009.

REBELLO, Y.C.P. A Concepção Estrutural e a Arquitetura. São Paulo: Zigurate Editora, 2001.

REBELLO, Y.C.P. Estruturas de aço, concreto e madeira - Atendimento da expectativa dimensional. São Paulo: Zigurate Editora, 2005.

SÁLES, J.J. et al. Sistemas Estruturais: teoria e exemplos. São Carlos: SET/EESC/USP, 2005.

SALVADORI, M. Por que os edificios ficam de pé. Livraria Martins Fontes Editora, 2008.

VASCONCELOS, A. C. Estruturas arquitetônicas – apreciação intuitiva das formas estruturais. São Paulo: Studio Nobel, 1991.

Man.: 36047-9 ID FUNC.: 44265719



#### CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL

#### ANEXO II

# CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR

#### **ORIENTAÇÕES GERAIS:**

- 1. O currículo do concurso para professor adjunto será pontuado em 4 (quatro) classes, cujas pontuações máximas e detalhamentos estão explicitados a seguir.
- 2. Deverá ser respeitada a pontuação máxima de cada quadro.
- 3. A pontuação interna das especificações de cada quadro será definida pelo departamento que organiza o concurso.
- 4. O departamento colocará colocar um grau máximo nas especificações que considerar pertinente.
- 5. Observamos que o departamento que estiver realizando mais de um concurso no mesmo semestre deverá manter a mesma tabela de pontuação para ambos.
- 6. O grau atribuído ao candidato no julgamento de títulos e trabalhos será calculado dividindo-se por 100 a pontuação total correspondente à soma dos valores obtidos nos quadros de I a IV, que se seguem. Ao candidato com maior pontuação será atribuída a nota máxima (10), procedendo-se a ponderação das notas atribuídas aos demais candidatos.

Mar.: 36047-9 10 Func.: 44265719



# QUADRO 1a – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação Máxima: 100 pontos) PROFESSOR ADJUNTO

Especificação	Pontuação Unitária	N° de Produtos	Pontuação Atribuída
Diploma de Graduação plena (máximo 2)	20		
Certificado de Especialização (máximo: 2)	20		
Diploma de Mestrado (máximo: 2)	40		
Comprovante de Pós- Doutorado (máximo: 2)	20		
	Pontuaçã	ño do Candidato no Quadro 1	

Mai: 36047-9 ID FUNC.: 44265719



Mar.: 36047-9 ID FUNC.: 44265719

## Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

# QUADRO 2 – PUBLICAÇÕES E PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA (Pontuação Máxima: 300-400 pontos)

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO	N° DE	PONTUAÇÃO
,	POR	COMPROBATÓRIA E ÁPLICAÇÃO	<b>PRODUTOS</b>	ATRIBUÍDA
	PRODUTO	DE CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO		
2.1. Artigo publicado em	15	Deverão ser apresentados os seguintes documentos:		
periódicos, na categoria		a) a cópia da página contendo o ISSN do periódico e informações catalográficas;		
A1 a A4, segundo		b) cópia da 1ª página do artigo;		
Qualis/Capes				
2.2. Artigo publicado em	10	A pontuação das publicações será feita pelo Qualis		
periódicos, na categoria		referente ao quadriênio 2017-2020, disponível no Portal Capes. Publicações não discriminadas neste		
B1 a B4, segundo		Qualis serão pontuadas em função dos critérios de		
Qualis/Capes		classificação por fator de impacto adotados pela		
		área de conhecimento da CAPES na qual se insere a publicação ou indicadores equivalentes		
		reconhecidos pela área de atuação na qual se insere		
		o candidato. Nestes casos, o candidato deverá		
		documentar o índice de impacto do periódico (critério JCR) ou o indicador equivalente e a área		
		de conhecimento em que este se insere.		
		Não serão pontuados, por exemplo:		
		a) artigos aceitos para publicação (sem os dados		
		catalográficos definitivos); b) comentários ou discussões sobre artigos;		
		c) erratas;		
		d) dossiê de revista;		
		e) produtos em que a autoria do candidato não estiver claramente apresentada;		
2.3. Livro/Edição crítica	10	Os seguintes comprovantes deverão ser		
indexado de circulação		apresentados:		
nacional e internacional,		a) cópias da capa e da contracapa com a ficha catalográfica (incluindo o ISBN) e informações		
com pelo menos 50		sobre a editora (conselho editorial etc.);		
páginas		b) no caso de coletânea, incluir também cópias do sumário/índice e da 1ª página do(s) capítulo(s);		
2.4. Livro/Edição crítica	5	c) no caso de capítulo, incluir também cópias do		
indexado de circulação		sumário/índice e da 1ª e a última página do		
regional, com pelo menos 50 páginas		capítulo; d) no caso de tradução, incluir também cópias da		
2.5. Capítulo de livro	5	ficha técnica comprovando a tradução e da 1ª		
indexado de circulação	3	página do texto principal;		
nacional e internacional		e) caso existam, incluir também cópia do comprovante de financiamento por agência (ex.:		
2.6. Capítulo de livro	2	editais de editoração, financiamento por agências,		
indexado de circulação		tais como FAPERJ, CAPES ou CNPq, quando o livro foi previsto no projeto).		
regional		invio for previsio no projeto).		
2.7. Organização de livros	5	Serão considerados para pontuação:		
indexados de circulação		a) livros didáticos;     b) livros completos disponibilizados somente para		
nacional ou internacional		"download online" (ebooks) que tenham sido		
2.8. Organização de livros	2	aceitos por editoras reconhecidas e destinados à		
indexados de circulação		circulação nacional e internacional e aprovados nos mesmos critérios adotados para os livros em papel,		
regional, catálogos e		desde que atendidas as exigências de comprovação		
revistas  2.9. Tradução de livro	5	listadas anteriormente.		
didático ou científico		Não serão pontuadas neste item, por exemplo:		
indexado e/ou revisão		a) orelha e 4 <sup>a</sup> capa de livros;		
técnica		b) introdução, apresentação ou prefácio; c) resenhas;		
2.10. Tradução de artigo,	2	d) reimpressões, nem novas edições decorrentes		
capítulo de		apenas de ajustes ortográficos;		
livro científico ou didático		e) livro traduzido/vertido pelo próprio autor para outras línguas;		
	1	outras miguas,		<u> </u>



Mal: 36047-9 10 Func.: 44265719

licenica (máximo de 2 por livro)		T	I 0.1: 1	T	
2.11. Trabalho completo em Anais (com 05 ou mais páginas) 2.12. Resumo em Anais de Congressos  2.12. Resumo em Anais de Congressos  2.13. Obra artistica 2.14. Exposição em Anais de Congressos  2.15. Exposição ou de Congressos  2.16. Response em Anais de Congressos  2.17. Aplacina de Prágina do texto.  2.18. Obra artistica 2.19. Os seguintes comprovantes deverão ser gravalente de Prágina do texto.  2.19. Produção têcnica em de Congressos  2.19. Produção técnica em filme e video na área  2.19. Produção técnica em filme e vi	-		editora do candidato/autor ou por gráfica; h) relatórios para agências de fomento, instituições de pesquisa ou agências governamentais; i) apostilas;		
2.11. Trabalho completo 5 m Anais (com 05 ou mais paginas) 5 paginas 2.12. Resumo em Anais de 2 congressus  2.12. Resumo em Anais de 2 congressus  2.13. Obra artística 2 c) cópia da informações candográficas; 5) cópia do sumárió indice; 6) cópia do sumárió indice; 7) cópia do sumárió indice; 8) comas de um emos de divulgação (anais, livros ou revistas), este somente será considerado no item de pontanção mais devada, não podendos haver multiplas pontações referentes so memo produto, 2.13. Obra artística 2 c) com come será com serio considerado no item de pontanção mais devada, não podendos haver multiplas pontações referentes so memo produto, 2.14 Exposição 2 com CNPJ.  2.15 Exposição coletiva 2 destinação de instituição reconhecida na área, com CNPJ.  2.16 Curadoria de 2 considerado, deade que acompanhado de declaração de instituição a deferia, reconhecidas na área, com CNPJ.  2.17. Aplicativa com registro/ projeto na área com mérito reconhecida podo RNPI, no qual os aprosentação de formento, ou associação deformento, ou associação de divulgação científica de mérito reconhecido podo genera de mérito reconhecida na deformento, ou associação de divulgação científica de vidamente registrado com composados de autores, com composados de autores, com composados de autores, com com composados de pagina que de deformento, ou associação de divulgação científica de vidamente registrado com composados de autores, com composados de composação do de passo de autores, com composados de composação de depósito de pedido de patenterimede de utilidade realizado no INPI.  2 per destinação de paresentação de composição ou		5	O seguinte comprovante deverá ser apresentado:		
em Anais (com 05 ou mais páginas)  1.2.12. Resumo em Anais de Congressos  2.2.2. Resumo em Anais de Congressos  2.2.3. Al Pagina de texto.  2.2.3. Obra artistica  2.3. De com a de com a de com entre de considerado no item de pentuações eferentes ao mesmo produto, mesmo que mites diferentes ao mesmo produto, mesmo que mites diferentes ao mesmo produto, mesmo que mites diferentes.  2.1.4. Exposição  2.1.5. Exposição coletiva (artistica ou científica)  2.1.5. Exposição coletiva (artistica ou científica)  2.1.6. Curadoria de exposições científicas nivel internacional /ou Coleções Científicas  2.1.7. Aplicativo/  2.2.1.7. Aplicativo/  2.3. Meio de multimidia de meirito reconhecido por agência de fomento, ou associação tecnica-científica de meirito reconhecido por agência de fomento, ou associação tecnica-científica de meirito reconhecido por agência de formento, ou associação tecnica-científica de miternacional ou internacional 2.  2.1.8. Meio de multimidia 2.  2.1.8. Meio de multimidia 2.  3. Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a folder que conhecido a concombecido por agência de viduade rentificado no intrucia academica ou reconhecido no intrucia academica ou reconhecido no internacional 2.  3. Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a folder de declaração de declaração de declaração de despistos de pagina de instituição acadêmica ou reconhecida na área com CNPJ: b) Certificado de de dietio de atestos de depósito de apresentado: a folder ou declaração de foregisto na filhido e registo na filhido de limitinação no de Arituação do Arituação do composição no de Arituação de Arituação do composição no de Arituação de Ar		-	, ,		
a) cópia dos informações catalográficas; b) cópia dos sumárciónelics; c) c) cópia da 1º página do texto.  2.12. Resumo em Anais de Congressos  2.13. Obra artística 2. Os cegainte comprovante será considerado no trem de pottuações referentes ao mesmo produto, mais de um meio de divulgação (anais, livros ou revistas), este somente será considerada no trem de pottuações referentes ao mesmo produto, mesmo que em tiemo diferencia.  2.14. Exposição 2 individual (artística ou científica) 2.15. Exposição coletiva (artística ou científica) 2.16. Curadoria de capacidade de instituição poderá ser considerado, desde que acompanhado de declaração de instituição ou galeria, reconhecidas na área, com CNPJ.  2.17. Aplicativo/ 1.20. Aplicativo/ 2 exposições científicas 2.17. Aplicativo/ 2.18. Meio de multimidia de divulgação científica de mérito reconhecido por agência de fomento, ou associação técnica-científica de merito reconhecido na cional ou internacional 2.18. Meio de multimidia de divulgação científica de vidamente registrado e vidamente comprobatório de instituição ou copia do tergistro a la instituição acadêmica ou reconhecida na área com CNPJ.  2.19. Produção técnica em filme e video na área  2.19. Produção técnica em filme e video na área  3.19. Produção técnica em filme e video na área  4.10. Programas de eventos acadêmicos em que o material foi langado, ou divulgado.  2.19. Produção técnica em filme e video na área  3.19. Produção técnica em filme e video na área  4.10. Produção técnica em filme e video na área  5.10. Produção técnica em filme e video na área  5.10. Produção técnica em filme e video na área  5.10. Produção técnica em filme e video na área  5.10. Produção técnica em filme e video na área  5.10. Produção técnica em filme e video na área com comprovante deverá ser apresentado na farea com comprovante deverá ser apresentado.  6.10. Prod		)			
2.12. Resumo em Anais de Congressos  2	`				
Congressos    Quando um mesmo trabalho tiver sido publicado em mais de um meio de divulgação (anias, livros ou revistas), este somente será considerado no item de pontuação mais elevada, não podendo haver mitiplas pontuação enferentes ao mesmo produto, mesmo que em item diferentes.   2.14 Exposição   2	1 0 /	12			
Quando um mesmo trabalho tiver sido publicado em maios de um meios de divulgação (anais, irvos ou revistas), este somente será considerado no item de pontuação mais elevada, não podendo haver mitiglas pontuações referentes ao mesmo produto, mesmo que em inea diferentes.  2.14. Exposição 2		2	c) copia da 1º pagina do texto.		
2.14 Exposição individual (artística ou científica)   2	Congressos		em mais de um meio de divulgação (anais, livros ou revistas), este somente será considerado no item de pontuação mais elevada, não podendo haver múltiplas pontuações referentes ao mesmo produto,		
com CNPJ.  OBS: O folder ou o catálogo poderá ser  considerado, desde que acompanhado de declamção de instituição ou galeria, reconhecidas na área, com CNPJ  2.16. Curadoria de exposições científicas 2.17. Aplicativo/ Software' com registro/ projeto na área com mérito reconhecido por agência de fomento, ou associação técnica-científica de mérito reconhecido nacional ou internacional 2.18. Meio de multimidia de divulgação científica de vidamente registrado  2 Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentados: a) folder, declaração ou documento comprobatório de instituição académica ou reconhecida na área com CNPJ b) Certificado de direito de autor; c) Certificação de registro a instituição académica ou reconhecida na área com CNPJ; e) Certificação de registro na Biblioteca Nacional, f) Programas de eventos académicos em que o material foi lançado, ou divulgação.  2.19. Produção técnica em filme e vídeo na área  2 Os eguintes comprovantes deverá ser apresentado: a) folder, declaração ou documento comprobatório de instituição académica ou reconhecida na área com CNPJ; e) Certificação de registro la instituição académica ou reconhecida na farea com CNPJ; o) Certificado ou cópia do protocolo de depósito de pedido de patente/modelo de utilidade realizado no INPI; d) Certificação de registro na Biblioteca Nacional, f) Programas de eventos académicos em que o material foi lançado, ou divulgado.  OBS: A pontuação de apresentação de composição ou de ciração será realizada considerando-se como 1 (um) produto, levando-se em conta a série como um todo.  Não serão pontuadas, por exemplo	2.13. Obra artística	2			
individual (artística ou científica)  2.15. Exposição coletiva (artística ou científica)  2.16. Curadoria de exposições científicas snível internacional /ou Coleções Científicas  2.17. Aplicativo/ "Software" com registro/ projeto na área com mérito reconhecido por agência de fomento, ou associação técnica-científica de mérito reconhecido nacional ou internacional  2.18. Meio de multimidia de dividação científica de vidamente registrado  2 Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverás er apresentados:  3 Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentados:  3 Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá de rea presentados:  3 folder, declaração od odcumento comprobatório de mistritução acadêmica ou reconhecida na área com CNPJ:  5 (Certificado de direito de autor; c) Certificado ou cópia do protocolo de depósito de pedido de patente/modelo de utilidade realizado no INPJ; d) Certificação de registro a Biblioteca Nacional. D Programas de eventos acadêmicos em que o material foi lanção, ou divulgado.  2.19. Produção técnica em filme e video na área  2 O seguinte comprovante deverá ser apresentado a) folder ou declaração de instituição acadêmicos em que o material foi lanção, ou divulgado.  3 O seguinte comprovante deverá ser apresentado a) folder ou declaração de instituição ou de criação será realizada considerando-se como 1 (um) produto, levando-se em conta a série como um todo.  Não serão pontuadas, por exemplo	2.14 Exposição	2			
Científica   Cie	individual (artística ou		com UNPJ.		
declaração de instituição ou galeria, reconhecidas na área, com CNPJ  2.16. Curadoria de exposições científicas  2.17. Aplicativo/ Software" com registro/ projeto na área com mérito reconhecido por agência de fomento, ou associação técnica-científica de mérito reconhecido por agência de divulgação científica de mérito reconhecido national ou internacional  2.18. Meio de multimídia de divulgação científica de vidamente registrado  2.19. Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a) folder, declaração ou documento comprobatório de instituição acadêmica ou reconhecida na área com CNPJ; b) Certificado de direito de autor; c) Certificado de autor; c) Certificado de registro da instituição acadêmica ou reconhecida na frea com CNPJ; c) Certificado de registro da instituição acadêmica ou reconhecida na frea com CNPJ; c) Certificado de registro da instituição acadêmica ou reconhecida na frea com CNPJ; c) Certificado de registro na Biblioteca Nacional. f) Programas de eventos acadêmicos em que o material foi lançado, ou divulgado.  2.19. Produção técnica em filme e vídeo na área  O Seguinte comprovante deverá ser apresentado a) folder ou declaração de instituição reconhecida na área com CNPJ. OBS: A pontuação de apresentação de composição ou de criação será realizada considerando-se como 1 (um) produto, levando-se em conta a série como um todo.  Não serão pontuadas, por exemplo	científica)				
2.16. Curadoria de exposições científicas nivel internacional /ou Coleções Científicas     2.17. Aplicativo/ "Software" com registro/ projeto na área com mérito reconhecido por agência de fomento, ou associação técnica-científica de mérito reconhecido nacional ou internacional     2.18. Meio de multimídia de divulgação científica devidamente registrado     2	2.15 Exposição coletiva	2			
2.16. Curadoria de exposições científicas 2.17. Aplicativo/ Software' com registro/ projeto na área com mérito reconhecido por agência de fomento, ou associação técnica-científica de mérito reconhecido no internacional 2.18. Meio de multimídia de divulgação científica de vidamente registrado  2 Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentados.  2 Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a) folder, declaração ou documento comprobatório de instituição académica ou reconhecida na área com CNPJ; b) Certificado de direito de autor; c) Certificado ou cópia do protocolo de depósito de pedido de patente/modelo de utilidade realizado no INPI: d) Certificação de registro abilitoteca Nacional. f) Programas de eventos académicos em que o material foi lançado, ou divulgado.  2.19. Produção técnica em filme e vídeo na área  2 Os seguintes comprovantes deverão ser apresentado a) folder, declaração de autor; c) Certificado de fireito de autor; e) Certificado de patente/modelo de utilidade realizado no INPI: d) Certificação de registro na biblioteca Nacional. f) Programas de eventos académicos em que o material foi lançado, ou divulgado.  2.19. Produção técnica em filme e vídeo na área  O seguintes comprovante deverá ser apresentado a) folder ou declaração de instituição reconhecida na área com CNPJ.  OBS.: A pontuação de apresentação de composição ou de criação será realizada considerando-se em conta a série como um todo.  Não serão pontuadas, por exemplo	,				
nível internacional /ou Coleções Científicas 2.17. Aplicativo/ "Software" com registro/ projeto na área com mérito reconhecido por agência de fomento, ou associação técnica-científica de mérito reconhecido nacional ou internacional 2.18. Meio de multimídia de divulgação científica de vidamente registrado  2 Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentados: a) róbia do registro expedido pelo INPI, no qual os nomes dos autores estejam devidamente especificados.  4 Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a) folder, declaração ou documento comprobatório de instituição acadêmica ou reconhecida na área com CNPI; b) Certificado de direito de autor; c) Certificação de registro da instituição acadêmica ou reconhecida na área com CNPJ: e) Certificação de registro na Biblioteca Aplicanal. f) Programas de eventos acadêmicos em que o material foi lançado, ou divulgado.  2.19. Produção técnica em filme e video na área  2 O seguinte comprovante deverá ser apresentado a) folder ou declaração de instituição reconhecida na área com CNPJ.  OBS.: A pontuação de apresentação de composição ou de criação será realizada considerando-se como 1 (um) produto, levando-se em conta a série como um todo. Não serão pontuadas, por exemplo		2			
Coleções Científicas 2.17. Aplicativo/ Software" com registro/ projeto na área com mérito reconhecido por agência de fomento, ou associação técnica-científica de mérito reconhecido nacional ou internacional 2.18. Meio de multimídia de divulgação científica de vidamente registrado  2 Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentados: a) folder, declaração ou documento comprobatório de instituição académica ou reconhecida na área com CNPJ; b) Certificado de direito de autor; c) Certificado ou cópia do protocolo de depósito de pedido de patente/modelo de utilidade realizado no INPI; d) Certificação de registro da instituição académica ou reconhecida na área com CNPJ; e) Certificado de registro na Biblioteca Nacional. f) Programas de eventos académicos em que o material foi lançado, ou divulgado.  2.19. Produção técnica em filme e vídeo na área  2 O seguintes comprovantes deverá ser apresentado a) folder ou declaração de instituição reconhecida na área com CNPJ.  OBS: A D pontuação de apresentação ou de criação será realizada considerando-se como I (um) produto, levando-se em conta a série como un todo. Não serão pontuadas, por exemplo					
2.17. Aplicativo/ "Software" com registro/ projeto na área com mérito reconhecido por agência de fomento, ou associação técnica-científica de mérito reconhecido nacional ou internacional  2.18. Meio de multimídia de divulgação científica devidamente registrado  Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentados: a) folder, declaração ou documento comprobatório de instituição académica ou reconhecida na área com CNPI; b) Certificado ou cópia do protocolo de depósito de pedido de patente/modelo de utilidade realizado no INPI; c) Certificado de direito de autor; c) Certificado de direito de autor; d) Certificação de registro da instituição académica ou reconhecida na área com CNPJ; e) Certificado de direito de autor; f) Programas de eventos académica ou reconhecida na filme e vídeo na área  2 O seguinte comprovante deverá ser apresentado a) folder ou declaração de instituição reconhecida na área com CNPJ.  O seguinte comprovante deverá ser apresentado a) folder ou declaração de instituição reconhecida na área com CNPJ.  OBS.: A pontuação de apresentação de composição ou de ciração será realizada considerando-se como 1 (um) produto, levando-se em conta a série como um todo. Não serão pontuadas, por exemplo					
"Software" com registro/ projeto na área com mérito reconhecido por agência de fomento, ou associação técnica-científica de mérito reconhecido nacional ou internacional  2.18. Meio de multimídia de divulgação científica devidamente registrado  2 Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado:  a folder, declaração ou documento comprobatório de instituição acadêmica ou reconhecida na área com CNPJ; b) Certificado ou cópia do protocolo de depósito de pedido de patente/modelo de utilidade realizado no INPI; d) Certificação de registro da instituição acadêmica ou reconhecida na área com CNPJ; e) Certificado de vieito de autor; e) Certificado ou cópia do protocolo de depósito de pedido de patente/modelo de utilidade realizado no INPI; d) Certificação de registro da instituição acadêmica ou reconhecida na área com CNPJ; e) Certificado de vieito de autor; e) Certificado ou cópia do protocolo de depósito de pedido de patente/modelo de utilidade realizado no INPI; d) Certificação de registro da instituição acadêmica ou reconhecida na área com CNPJ; e) Certificado de registro na Biblioteca Nacional. f) Programas de eventos acadêmicos em que o material foi lançado, ou divulgado.  2.19. Produção técnica em filme e vídeo na área  O seguinte comprovante deverá ser apresentado a folder ou declaração de instituição reconhecida na área com CNPJ.  OBS.:  A pontuação de apresentação de composição ou de criação será realizada considerando-se como 1 (um) produto, levando-se em conta a série como um todo.  Não serão pontuadas, por exemplo		2	Os seguintes comprovantes deverão ser		
projeto na área com mérito reconhecido por agência de fomento, ou associação técnica-científica de mérito reconhecido nacional ou internacional  2.18. Meio de multimídia de dividamente registrado  2 Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado:  a) folder, declaração ou documento comprobatório de instituição acadêmica ou reconhecida na área com CNPJ; b) Certificado ou cépia do protocolo de depósito de pedido de patente/modelo de utilidade realizado no INPI; d) Certificação de registro da instituição acadêmica ou reconhecida na área com cNPJ; e) Certificado ou cépia do protocolo de depósito de pedido de patente/modelo de utilidade realizado no INPI; d) Certificação de registro da instituição acadêmica ou reconhecida na área com CNPJ; e) Certificado de registro na Biblioteca Nacional. f) Programas de eventos acadêmicos em que o material foi lançado, ou divulgado.  2.19. Produção técnica em filme e vídeo na área  2 Os seguinte comprovante deverá ser apresentado a) folder ou declaração de instituição reconhecida na área com CNPJ. OBS.: A pontuação de apresentação de composição ou de criação será realizada considerando-se como 1 (um) produto, levando-se em conta a série como um todo. Não serão pontuadas, por exemplo			apresentados:		
reconhecido por agência de fomento, ou associação técnica-científica de mérito reconhecido nacional ou internacional  2.18. Meio de multimídia de divulgação científica devidamente registrado  2 Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado:  a) folder, declaração ou documento comprobatório de instituição acadêmica ou reconhecida na área com CNPJ; b) Certificado ou cópia do protocolo de depósito de pedido de patente/modelo de utilidade realizado no INPI; d) Certificação de registro da instituição acadêmica ou reconhecida na área com CNPJ; e) Certificado ou cópia do protocolo de depósito de pedido de patente/modelo de utilidade realizado no INPI; d) Certificação de registro da instituição acadêmica ou reconhecida na área com CNPJ; e) Certificado ou devidação do utivulgado.  2.19. Produção técnica em filme e vídeo na área  O seguinte comprovante deverá ser apresentado a) folder ou declaração de instituição reconhecida na área com CNPJ.  OBS.: A pontuação de apresentação de composição ou de criação será realizada considerando-se como 1 ((um) produto, levando-se em conta a série como um todo.  Não serão pontuadas, por exemplo					
de fomento, ou associação técnica-científica de mérito reconhecido nacional ou internacional  2.18. Meio de multimídia de divulgação científica devidamente registrado  2.18. Meio de multimídia de divulgação científica devidamente registrado  2.18. Meio de multimídia de divulgação científica devidamente registrado  2.19. Produção técnica em filme e vídeo na área  2.19. Produção técnica em filme e vídeo na área  2.19. Produção técnica em filme ovideo na área  2.19. Produção técnica em filme ovideo na área  2.19. Produção técnica em filme ovideo na área  2.19. Produção tecnica em filme ovideo na área  2.19. Produção técnica em filme ovideo na área  3. A pontuação de apresentação de composição ou de criação será realizada considerando-se como 1 (um) produto, levando-se em conta a série como um todo.  2.19. Não serão pontuadas, por exemplo					
mérito reconhecido nacional ou internacional  2.18. Meio de multimídia de divulgação científica devidamente registrado  2 Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a) folder, declaração ou documento comprobatório de instituição acadêmica ou reconhecida na área com CNPJ; b) Certificado de direito de autor; c) Certificado ou cópia do protocolo de depósito de pedido de patente/modelo de utilidade realizado no INPI; d) Certificação de registro na libilidade realizado no INPI; e) Certificação de registro na Biblioteca Nacional. f) Programas de eventos acadêmicos em que o material foi lançado, ou divulgado.  2.19. Produção técnica em filme e vídeo na área  2 Oseguinte comprovante deverá ser apresentado a) folder ou declaração de instituição reconhecida na área com CNPJ.  OBS.: A pontuação de apresentação de composição ou de criação será realizada considerando-se como 1 (um) produto, levando-se em conta a série como um todo.  Não serão pontuadas, por exemplo					
nacional ou internacional  2.18. Meio de multimídia de divulgação científica devidamente registrado  2	técnica-científica de				
2.18. Meio de multimídia de divulgação científica devidamente registrado  2 Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a) folder, declaração ou documento comprobatório de instituição acadêmica ou reconhecida na área com CNPJ; b) Certificado de direito de autor; c) Certificado ou cópia do protocolo de depósito de pedido de patente/modelo de utilidade realizado no INPI; d) Certificação de registro da instituição acadêmica ou reconhecida na área com CNPJ; e) Certificado de registro na Biblioteca Nacional. f) Programas de eventos acadêmicos em que o material foi lançado, ou divulgado.  2.19. Produção técnica em filme e vídeo na área  O seguinte comprovante deverá ser apresentado a) folder ou declaração de instituição reconhecida na área com CNPJ.  OBS.: A pontuação de apresentação de composição ou de criação será realizada considerando-se como 1 (um) produto, levando-se em conta a série como um todo.  Não serão pontuadas, por exemplo					
de divulgação científica devidamente registrado  ser apresentado:  a) folder, declaração ou documento comprobatório de instituição acadêmica ou reconhecida na área com CNPJ; b) Certificado de direito de autor; c) Certificado ou cópia do protocolo de depósito de pedido de patente/modelo de utilidade realizado no INPI; d) Certificação de registro da instituição acadêmica ou reconhecida na área com CNPJ; e) Certificado de registro na Biblioteca Nacional. f) Programas de eventos acadêmicos em que o material foi lançado, ou divulgado.  2.19. Produção técnica em filme e vídeo na área  2 O seguinte comprovante deverá ser apresentado a) folder ou declaração de instituição reconhecida na área com CNPJ.  OBS.: A pontuação de apresentação de composição ou de criação será realizada considerando-se como 1 (um) produto, levando-se em conta a série como um todo.  Não serão pontuadas, por exemplo					
a) folder, declaração ou documento comprobatório de instituição acadêmica ou reconhecida na área com CNPJ; b) Certificado de direito de autor; c) Certificado ou cópia do protocolo de depósito de pedido de patente/modelo de utilidade realizado no INPI; d) Certificação de registro da instituição acadêmica ou reconhecida na área com CNPJ; e) Certificação de registro na Biblioteca Nacional. f) Programas de eventos acadêmicos em que o material foi lançado, ou divulgado.  2.19. Produção técnica em filme e vídeo na área  2 O seguinte comprovante deverá ser apresentado a) folder ou declaração de instituição reconhecida na área com CNPJ.  OBS.: A pontuação de apresentação de composição ou de criação será realizada considerando-se como 1 (um) produto, levando-se em conta a série como um todo.  Não serão pontuadas, por exemplo		2			
de instituição acadêmica ou reconhecida na área com CNPJ; b) Certificado de direito de autor; c) Certificado ou cópia do protocolo de depósito de pedido de patente/modelo de utilidade realizado no INPI; d) Certificação de registro da instituição acadêmica ou reconhecida na área com CNPJ; e) Certificado de registro na Biblioteca Nacional. f) Programas de eventos acadêmicos em que o material foi lançado, ou divulgado.  2.19. Produção técnica em filme e vídeo na área  2 O seguinte comprovante deverá ser apresentado a) folder ou declaração de instituição reconhecida na área com CNPJ.  OBS.: A pontuação de apresentação de composição ou de criação será realizada considerando-se como l (um) produto, levando-se em conta a série como um todo.  Não serão pontuadas, por exemplo					
b) Certificado de direito de autor; c) Certificado ou cópia do protocolo de depósito de pedido de patente/modelo de utilidade realizado no INPI; d) Certificação de registro da instituição acadêmica ou reconhecida na área com CNPJ; e) Certificado de registro na Biblioteca Nacional. f) Programas de eventos acadêmicos em que o material foi lançado, ou divulgado.  2.19. Produção técnica em filme e vídeo na área  O seguinte comprovante deverá ser apresentado a) folder ou declaração de instituição reconhecida na área com CNPJ.  OBS.: A pontuação de apresentação de composição ou de criação será realizada considerando-se como 1 (um) produto, levando-se em conta a série como um todo.  Não serão pontuadas, por exemplo	devidamente registrado		de instituição acadêmica ou reconhecida na área		
c) Certificado ou cópia do protocolo de depósito de pedido de patente/modelo de utilidade realizado no INPI; d) Certificação de registro da instituição acadêmica ou reconhecida na área com CNPJ; e) Certificado de registro na Biblioteca Nacional. f) Programas de eventos acadêmicos em que o material foi lançado, ou divulgado.  2.19. Produção técnica em filme e vídeo na área  2 O seguinte comprovante deverá ser apresentado a) folder ou declaração de instituição reconhecida na área com CNPJ.  OBS.: A pontuação de apresentação de composição ou de criação será realizada considerando-se como 1 (um) produto, levando-se em conta a série como um todo.  Não serão pontuadas, por exemplo					
pedido de patente/modelo de utilidade realizado no INPI; d) Certificação de registro da instituição acadêmica ou reconhecida na área com CNPJ; e) Certificado de registro na Biblioteca Nacional. f) Programas de eventos acadêmicos em que o material foi lançado, ou divulgado.  2.19. Produção técnica em filme e vídeo na área  2 O seguinte comprovante deverá ser apresentado a) folder ou declaração de instituição reconhecida na área com CNPJ.  OBS.: A pontuação de apresentação de composição ou de criação será realizada considerando-se como 1 (um) produto, levando-se em conta a série como um todo.  Não serão pontuadas, por exemplo					
d) Certificação de registro da instituição acadêmica ou reconhecida na área com CNPJ; e) Certificado de registro na Biblioteca Nacional. f) Programas de eventos acadêmicos em que o material foi lançado, ou divulgado.  2.19. Produção técnica em filme e vídeo na área  2 O seguinte comprovante deverá ser apresentado a) folder ou declaração de instituição reconhecida na área com CNPJ.  OBS.: A pontuação de apresentação de composição ou de criação será realizada considerando-se como 1 (um) produto, levando-se em conta a série como um todo.  Não serão pontuadas, por exemplo			pedido de patente/modelo de utilidade realizado no		
ou reconhecida na área com CNPJ; e) Certificado de registro na Biblioteca Nacional. f) Programas de eventos acadêmicos em que o material foi lançado, ou divulgado.  2.19. Produção técnica em filme e vídeo na área  O seguinte comprovante deverá ser apresentado a) folder ou declaração de instituição reconhecida na área com CNPJ.  OBS.: A pontuação de apresentação de composição ou de criação será realizada considerando-se como 1 (um) produto, levando-se em conta a série como um todo.  Não serão pontuadas, por exemplo					
e) Certificado de registro na Biblioteca Nacional. f) Programas de eventos acadêmicos em que o material foi lançado, ou divulgado.  2.19. Produção técnica em filme e vídeo na área  2 O seguinte comprovante deverá ser apresentado a) folder ou declaração de instituição reconhecida na área com CNPJ.  OBS.: A pontuação de apresentação de composição ou de criação será realizada considerando-se como 1 (um) produto, levando-se em conta a série como um todo.  Não serão pontuadas, por exemplo					
material foi lançado, ou divulgado.  2.19. Produção técnica em filme e vídeo na área  2 O seguinte comprovante deverá ser apresentado a) folder ou declaração de instituição reconhecida na área com CNPJ.  OBS.:  A pontuação de apresentação de composição ou de criação será realizada considerando-se como 1 (um) produto, levando-se em conta a série como um todo.  Não serão pontuadas, por exemplo			e) Certificado de registro na Biblioteca Nacional.		
2.19. Produção técnica em filme e vídeo na área  O seguinte comprovante deverá ser apresentado a) folder ou declaração de instituição reconhecida na área com CNPJ.  OBS.:  A pontuação de apresentação de composição ou de criação será realizada considerando-se como 1 (um) produto, levando-se em conta a série como um todo.  Não serão pontuadas, por exemplo					
a) folder ou declaração de instituição reconhecida na área com CNPJ.  OBS.: A pontuação de apresentação de composição ou de criação será realizada considerando-se como 1 (um) produto, levando-se em conta a série como um todo.  Não serão pontuadas, por exemplo	2 19 Produção técnica em	2			
A pontuação de apresentação de composição ou de criação será realizada considerando-se como 1 (um) produto, levando-se em conta a série como um todo.  Não serão pontuadas, por exemplo	-	_	a) folder ou declaração de instituição reconhecida		
criação será realizada considerando-se como 1 (um) produto, levando-se em conta a série como um todo.  Não serão pontuadas, por exemplo			OBS.:		
Não serão pontuadas, por exemplo			criação será realizada considerando-se como 1 (um) produto, levando-se em conta a série como		
a, an riadaes que amun nuo vieram a publico, como i					



Mal.: 36047-9 ID Func.: 44265719

		processo de criação, encenação ou atuação; b) as participações em grandes grupos musicais (orquestras, bandas, coros), exceto como solista ou regente; c) a repetição de apresentação musical ou de	
		qualquer outra criação ou produção artística.	
2.20. Artigo em jornais de grande circulação	2	O seguinte comprovante deverá ser apresentado a) Cópia do artigo com informações sobre autoria expressas de forma clara, com informações sobre nome do jornal, dia e hora de publicação e dados para acesso online	
2.21. Patente	30	Os seguintes comprovantes deverão ser apresentados:  a) cópia do protocolo de depósito de pedido de patente/modelo de utilidade realizado no INPI, devendo constar as folhas que possuam a numeração do protocolo e os nomes do titular e dos inventores.	
2.22. Apresentação de Trabalhos em Eventos Técnico-Científicos	3	O seguinte comprovante deverá ser apresentado: a) certificado de apresentação emitido pela organização do evento com indicação da modalidade de apresentação	
2.23. Apresentação de Poster em eventos Técnico-Científicos	1	, ,	
2.25. Organização de Eventos Técnico- Científicos Nacional e Internacional	5	O seguinte comprovante deverá ser apresentado: a) certificados com o nome do evento, data, local e nome do organizador, ou, caso não haja certificado, o site oficial ou programa do evento	
		OBS.: Só serão consideradas participações na organização geral do evento ou no comitê científico geral de evento científico com a chancela das associações técnico-científicas ou artísticas reconhecidas nacionalmente ou internacionalmente	
2.26. Organização de Eventos Técnico- Científicos Regionais e Locais	3	O seguinte comprovante deverá ser apresentado: a) certificados com o nome do evento, data, local e nome do organizador, ou, caso não haja certificado, o site oficial ou programa do evento	
		OBS.: Só serão consideradas participações na organização geral do evento ou no comitê científico geral de evento científico com a chancela das associações técnico-científicas ou artísticas reconhecidas regional e localmente	
2.27. Atividade de parecerista/revisor em eventos científicos	3	Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a) Certificado ou declaração assinada da comissão de organização ou comissão científica b) E-mail de agradecimento em nome da comissão ao avaliador;	
2.28 Coordenação de Mesa de Eventos Técnico- Científicos	3	Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a) certificado emitido pela comissão organizadora ou pela presidência do evento; b) folder ou programa do evento no qual conste a atividade do candidato como membro da comissão;	
		OBS.: Só serão consideradas participações em comissão organizadora geral ou comissão científica geral.	
		Não serão pontuadas, por exemplo: a) organização de mesas redonda, simpósios e afins que sejam parte de um congresso; b) eventos realizados por grupos de pesquisa sem a chancela das associações técnico-científicas ou	





		artísticas reconhecidas nacionalmente ou	
		internacionalmente;	
		c) coordenação ou participação em subcomitês,	
		subcomissões ou grupos de trabalho;	
		d) eventos vinculados à projetos de extensão;	
		eventos institucionais vinculados à programas de	
		pós-graduação ou a cursos de graduação.	
2.29. Palestras	3	Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá	
		ser apresentado:	
		a) certificado emitido pela comissão organizadora	
		ou pela presidência do evento;	
		b) folder ou programa do evento no qual conste a	
		atividade do candidato como palestrante;	
		OBS.:	
		Só serão consideradas palestras em eventos técnico	
		científicos com chancela das associações técnico-	
		científicas ou artísticas reconhecidas nacionalmente	
		ou internacionalmente	
		Não serão pontuadas, por exemplo:	
		a) palestras em eventos não científicos;	
		b) eventos vinculados à projetos de extensão;	
		eventos institucionais vinculados à programas de	
		pós-graduação ou a cursos de graduação.	
2.30 Entrevistas,	2	Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá	
Programas e Comentários		ser apresentado:	
na Mídia		a) folder ou programa ou propaganda do evento no	
iia iviidia		qual conste a atividade do candidato como	
		entrevistado ou comentarista;	
		b) cópia da entrevista ou da reportagem com	
		citação do nome do convidado;	
		c) declaração de participação da instituição,	
		empresa de mídia ou canal.	
		OBS.:	
		Não comão montro dos mon1	
		Não serão pontuadas, por exemplo:	
		a) Entrevistas, programas e comentários na mídia	
		que não sejam relacionados com a área de atuação descrita no edital específico	
	1	Pontuação do Candidato no Quadro 2	



Mal.: 36047-9 10 Func.: 44265719

## Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

# QUADRO 3 – ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS E ORIENTAÇÃO (Pontuação Máxima: 200-300 pontos)

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO	Nº DE	PONTUAÇÃO
	POR PRODUTO	COMPROBATÓRIA E APLICAÇÃO DE CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PRODUTOS	ATRIBUÍDA
3.1. Participação em corpo editorial de periódicos	5	Os seguintes comprovantes deverão ser apresentados:  a) cópia da capa e das páginas contendo a ficha catalográfica e o ISSN do periódico; b) cópia da página que contém a informação referente à participação no corpo editorial; c) cópia da página do Qualis Periódicos contendo os seguintes dados do periódico: ISSN, título e classificação.		
		A pontuação das publicações será feita pelo Qualis referente ao quadriênio 2017-2020, disponível no Portal Capes. Publicações não discriminadas neste Qualis serão pontuadas em função dos critérios de classificação por fator de impacto adotados pela área de conhecimento da CAPES na qual se insere a publicação ou indicadores equivalentes reconhecidos pela área de atuação na qual se insere o candidato. Nestes casos, o candidato deverá documentar o índice de impacto do periódico (critério JCR) ou o indicador equivalente e a área de conhecimento em que este se insere.		
3.2. Membro de comissão	2	Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá		
científica a instituições de fomento à pesquisa ou a projetos culturais		ser apresentado: a) declaração da agência de fomento ou da instituição; b) e-mail da agência de fomento ou da instituição.		
		Não serão pontuadas, por exemplo a) atividade de parecerista/revisor em eventos científicos tais como congressos, simpósios, encontros científicos etc. b) atividade em comitê ou comissão de credenciamento de programa de pós-graduação.		
3.3. Parecerista <i>ad-hoc</i> em periódicos e agências de fomento	4	Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a) declaração da revista ou da agência de fomento; b) e-mail da revista ou da agência de fomento.		
		OBS a) O parecer para agências de fomento deverá envolver necessariamente a análise de projetos para fins de concessão de recursos financeiros e/ ou bolsas para o desenvolvimento destes; b) Os documentos apresentados deverão comprovar a efetiva atuação como pareceristas; c) A atividade não será pontuada por ano de atividade ou por número de pareceres realizados para uma mesma agência de fomento e/ou revista científica reconhecida no sistema Qualis Capes		
		Não serão pontuadas. por exemplo: a) atividade de parecerista/revisor em eventos científicos tais como congressos, simpósios, encontros (ver item 2.27); b) atividade em comitê ou comissão de credenciamento de programa de pós graduação.		
3.4. Participação em Conselhos dos Sistemas de Ensino, Pesquisa, Cultura	10	O seguinte comprovante deverá ser apresentado: a) Declaração da instituição com assinatura do superior responsável com indicação de participação no conselho;		



Mar.: 36047-9 ID Func.: 44265719

e Profissionais		b) cópia do diário oficial (municipal, estadual ou federal) indicando a participação no conselho.	
3.5. Participação em bancas de admissão à carreira docente	15	Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a) declaração assinada pelo responsável do programa de pós-graduação stricto sensu, do	
3.6. Participação em bancas de doutorado	10	programa de pós-graduação lato sensu, da coordenação de graduação, chefia de departamento	
3.7. Participação em bancas de mestrado	5	ou da direção da unidade; b) será considerada a cópia da ata da defesa assinada.	
3.8. Participação em bancas de graduação	2	OBS.:  a) O trabalho de final de curso será considerado equivalente à monografia para fins de pontuação. b) A pontuação será atribuída por processo avaliativo (banca), não pelo número de pessoas avaliadas em cada processo. c) Os documentos apresentados deverão comprovar a efetiva participação.  Não serão pontuadas, por exemplo: a) participações do orientador em bancas de seus próprios alunos. Nestes casos, o orientador será pontuado apenas uma vez, na qualidade de orientador; b) As participações em bancas na condição de suplente só serão consideradas se o suplente efetivamente substituir o titular na banca durante as atividades, com a devida comprovação; c) Participações em bancas de seleção/admissão de alunos em cursos de especialização (incluindo residência), mestrado ou doutorado; d) participações em bancas de admissibilidade à progressão docente.	
3.9. Homenagens e Prêmios atribuídos publicamente e devidamente comprovados	3	Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a) cópia do diário oficial (municipal, estadual ou federal); b) documento de concessão do prêmio emitido por instituição de relevância nacional ou internacional.  Para que a pontuação possa ser atribuída, deve ser avaliada a relevância do prêmio para a área de conhecimento do candidato. O prêmio poderá ser atribuído por instituição acadêmica ou não.  Não serão pontuadas, por exemplo: a) prêmios atribuídos aos orientandos; b) menções honrosas; c) homenagens atribuídas em formatura de graduação (paraninfos, patronos e outros homenageados).	
3.10. Pós-doutorado ou especialização em área profissional específica	15	O seguinte comprovante deverá ser apresentado: a) Diploma ou declaração emitida e assinada pela instituição de nível superior reconhecida pelo MEC.	
3.11. Orientação de mestrado	15	Os seguintes comprovantes deverão ser apresentados: a) para os itens 3.11, 3.12, 3.13, 3.15, 3.16, 3.17 e	
3.12. Orientação de doutorado	20	3.18: declaração da coordenação de pós-graduação e especialização;	
3.13. Orientação de pósdoutorado	25	b) para o item 3.14: declaração da chefia de departamento, ou da coordenação do curso de graduação ou da direção da Unidade Acadêmica;	
3.14. Orientação de alunos de graduação (monografia, trabalho final de	5	OBS.: Para os itens 3.14, a pontuação é por trabalho	



Mal: 36047-9 10 Func.: 44265719

graduação, trabalho de		final/monografia independentemente do número de
conclusão de curso,		alunos que tenham elaborado.
estágio interno, IC,		Não serão pontuadas, por exemplo:
extensão, PIBIC e PIBID)		a) Orientações em andamento;
3.15. Coorientação de	10	b) coorientações de monografias de conclusão de
doutorado		curso de graduação; c) atividade como responsável por Estágio de
3.16. Coorientação de	5	Docência para alunos de mestrado ou doutorado;
mestrado		d) bancas intermediárias de avaliação.
3.17. Orientação de	10	
especialização latu sensu		
3.18. Coorientação de	3	
especialização latu sensu		
3.19. Auxílio para	5	O seguinte comprovante deverá ser apresentado:
desenvolvimento de		a) cópia do Termo de Outorga ou do Termo de Compromisso assinados, em função da agência
projeto de pesquisa, ensino		fomentadora ou da Instituição de Ensino;
ou de extensão		, , ,
3.20. Bolsa individual de	5	Não serão pontuadas, por exemplo:
docência, pesquisa,		a) cotas com menos de um ano completo de vigência.
formação ou extensão		vigencia.
		Pontuação do Candidato no Quadro 3



Mai: 36047-9 10 Func.: 44265719

## Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

# QUADRO 4 – DOCÊNCIA, GESTÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL (Pontuação Máxima: 200-400 pontos)

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR PRODUTO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E APLICAÇÃO DE CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	N° DE PRODUTOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
4.1. Docência na Graduação na área por semestre letivo	15	Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a) Comprovante ou declaração da Instituição com assinatura da coordenação de curso, chefia de departamento ou direção da Unidade Acadêmica; b) Cópia do contrato de trabalho; c) Cópia da carteira de trabalho.		
		Não serão pontuadas, por exemplo: a) Docência em programas de graduação não relacionados no edital específico.		
4.2. Disciplina na Pós- graduação lato sensu na área por semestre letivo	5	O seguinte comprovante deverá ser apresentado: a) Para os itens 4.2 e 4.3, declaração da coordenação de pós-graduação com atribuição de responsabilidade, nome da disciplina e carga		
4.3. Docência na Pós- graduação stricto sensu na área por semestre letivo	10	horária; b) Para o item 4.4, declaração da coordenação de curso, do chefe de departamento ou da direção acadêmica com atribuição de responsabilidade,		
4.4. Curso e/ou Disciplina de extensão (30 horas ou mais)	5	nome do curso/disciplina e carga horária.		
4.5. Docência na Educação Básica por ano	2	Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a) Declaração da direção da unidade escolar; b) Cópia do contrato de trabalho; c) Cópia da carteira de trabalho.		
4.6. Coordenação de Projeto de Pesquisa, Ensino ou de Extensão	5	O seguinte comprovante deverá ser apresentado:  a) Declaração emitida pela coordenação do curso, pela coordenação de extensão ou pela direção da Unidade Acadêmica atestando a atuação na função		
4.7. Participação no Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa, Ensino ou de Extensão	5	e o período.  OBS.: Será considerado apenas o ano completo para pontuação. Não serão consideradas frações inferiores à 12 meses.		
4.8. Gestão no âmbito universitário por mandato	5	Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado:  a) Declaração emitida pela instituição de ensino atestando a atuação na função e o período. b) Portaria de nomeação; c) Cópia do diário oficial.  OBS.:		
		Será considerado apenas o ano completo para pontuação. Não serão consideradas frações inferiores à 12 meses.		
4.9. Experiência profissional na área por ano	15	Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a) Declaração do empregador assinada em papel timbrado, atestando função e carga horária, com o CNPJ da empresa; b) Certidão de tempo de serviço, emitida por órgãos públicos contendo informações sobre cargos e funções exercidas; c) Cópia da carteira de trabalho; d) Contrato de prestação de serviço assinado pelas partes com CPF; e) Recibos de pagamento de autônomo; f) Comprovação de pagamento do ISS;		





		Pontuação do Candidato no Quadro	9.4
		lista de aprovados com a colocação do candidato; d) e-mail oficial de comunicação da aprovação oriundo da instituição.	
concurso		ser apresentado: a) Cópia do Diário Oficial com a lista de aprovados final; b) Lista dos aprovados divulgada pela instituição com chancela e assinatura da comissão; c) Declaração emitida pela instituição indicando a	
4.11. Aprovação em	15	Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá	
4.10. Monitoria por semestre	1	Não serão pontuadas, por exemplo: a) Comprovantes de estágio, residência técnica ou residência artística.  Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a) Declaração emitida pela coordenação do curso, coordenação da disciplina ou pela direção da Unidade Acadêmica atestando a monitoria e o período. b) Termo de concessão da bolsa no caso de concessão de bolsa.	
		pelo CREA;	